



Advocacia Geral da União  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará

**OFÍCIO PFN/CE/Nº. 2097/2009** Fortaleza-CE, 07 de dezembro de 2009.

**AO:** EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO – TRT7.

**ASSUNTO:** RESSALTA O TRABALHO DESENVOLVIDO PELA “DIVISÃO DE EXECUÇÕES ESPECIAIS” – JUSTIÇA DO TRABALHO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – FORTALEZA – CE, NA RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL.

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência o registro de importante trabalho que vem sendo desenvolvido pela Divisão de Execuções Especiais – Justiça do Trabalho de Primeira Instância, visando à recuperação dos créditos exigidos nos feitos executivos de natureza coletiva, notadamente a cobrança dos créditos fiscais da Fazenda Pública Federal.

Deve ser anotado, outrossim, o empenho de servidores e magistrados daquela unidade, no tocante à otimização das rotinas de trabalho, todos empenhados na busca de uma prestação jurisdicional mais efetiva.

Atenciosamente,

**JÂNIO NUNES VIDAL**  
Procurador da Fazenda Nacional  
Núcleo Grandes Devedores

**LUIZ DIAS MARTINS FILHO**  
Procurador-Chefe da Fazenda Nacional do Ceará.

Ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região – TRT7.  
Desembargador José Antônio Parente da Silva.